



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.673, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2014, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

III - Órgão:	10	SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
Unidade:	01	Unidade Subordinada
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	014	Promoção e Expansão Cultural
Projeto:	2232	Divulgar e promover eventos culturais.
Elemento de despesa:	3.33.50.43.00	Subvenções Socias (2203).....R\$ 21.000,00
Elemento de despesa:	3.33.50.43.99	Outras Instituições Privadas (2204)
Fonte de Recurso:	001	Recurso Livres;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na redução da Reserva de Contingência.

12.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0032.2276	Reserva de Contingência
3.9.9.9.9.99.00.00	Reserva de Contingência (536).....R\$ 21.000,00
Fonte de Recurso:	001 – Livres

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração